



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2025.

ALTERA A LEI Nº 1.159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada tabela de Dotação Orçamentária do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 1.159, de 27 de novembro de 2025, para substituir as informações dos campos “Função” e “Subfunção”, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1.º (...)

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	3.017	Contenção de Encostas na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	333.000,00	

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 3 de DEZEMBRO de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra